



## RESOLUÇÃO Nº 160/2021

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5°, inciso XV da Lei Municipal n° 488/2013 e Portaria Municipal n° 3.130/2021,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5°, XV da Lei Municipal n° 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ROSELI APARECIDA SEMPREBOM, formulado em 03 de maio de 2021, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da EC 047/2005;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva em data de 28 de maio de 2021;

## RESOLVE

Artigo 1°. Conceder aposentadoria à servidora ROSELI APARECIDA SEMPREBOM, portadora do CPF/MF n° 539.953.099-68, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe M, do Anexo IV da Lei Municipal n° 1.117/2021, com proventos mensais no valor de R\$ 3.511,61 (três mil quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos), observado o disposto no artigo 39, §3° c/c. artigo 7°, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 09 de agosto de 2021.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021